



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº 020

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 29 DE JANEIRO DE 2025

PÁG: 21



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2309/2025

DATA

29/01/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração do artigo 5º “caput” e incisos da Lei 2156/2022 – Programa de Auxílio ao Transporte de Alunos Universitários, tecnólogos e técnicos a nível de terceiro grau, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o “caput” do artigo 5º da Lei nº: 2156/2022 e, consequentemente seus incisos I, II e III, nos seguintes termos:

“Os auxílios serão concedidos em valores variáveis, fixados em no máximo R\$ 170,00 (cento e setenta reais) ao mês, observados os seguintes parâmetros entre a cidade de São João do Ivaí das instituições de ensino:

I – distância de até 50 Quilômetros: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

II – distância de 51 a 80 Quilômetros: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);

III – distância de 81 a 120 Quilômetros: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº: 2156/2022 permanecem inalteradas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº 020

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 29 DE JANEIRO DE 2025

PÁG: 22



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

São João do Ivaí, 29 de janeiro de 2025.

FABIO HIDEK

MIURA:03514785902

Assinado de forma digital por

FABIO HIDEK MIURA:03514785902

Dados: 2025.01.29 16:47:11 -03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA

Prefeito Municipal